

Áos

Conselhos Metropolitanos

ASSUNTO: CAMPANHA DE DONATIVOS

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, através do Departamento de Normatização e Orientação esclarece quanto a realização de campanhas de donativos nas redes sociais ou outros meios de comunicação.

Em tempos de enfrentamento de calamidade pública pela pandemia do coronavírus é notória a grande quantidade de pedidos de doações por meio de mídia digitais com intuito de arrecadar recursos para o trabalho das Conferências Vicentinas.

Muitos desses pedidos mencionam os dados bancários para depósito tendo o nome de Pessoas Físicas como titulares de tais contas, geralmente quando as doações pretendidas se destinam às Conferências.

Ocorre que, salvaguardada a boa-fé dos confrades e consócias país afora em busca de ações para amenizar os efeitos causados pelo coronavírus, nas referidas doações, tão somente os Conselhos Centrais poderão representar os seus interesses.

Isso porque o Conselho Central é a Pessoa Jurídica mais próxima das Conferências, e, como Pessoa Jurídica detentora de direitos e obrigações, cabe-lhe a competência legal de representar os vicentinos de sua área.

Assim, prezando-se pela clareza nos trabalhos e transparência na gestão de recursos, é proibida a realização de campanhas pedindo donativos a serem depositados em conta particular dos membros das Conferências.



Dessa forma, em que pese a existência de inúmeras campanhas em desacordo com o recomendado acima, solicitamos que confrades e consócias se abstenham de realizar pedido de doações em nome próprio e procedam à devida adequação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam nos cubram de bênçãos.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
Cristian Reis da Luz
Presidente CNB/SSVP

Márcio José da Silva
Márcio José da Silva
Coordenador DENOR/CNB/SSVP